

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1.987

"Altera o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal e dá outras providências".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária realizada dia 13 de agosto de 1.987, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - A partir de 1º de agosto de 1.987, o subsídio e a verba de Representação do cargo de Prefeito Municipal, obedecerão o seguinte critério.

I - O Subsídio equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração paga aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, limitada ao percentual máximo de 0,5% (meio por cento) da receita efetivamente realizada pelo Município, no mes imediatamente anterior.

II - A Verba de Representação será equivalente ao Subsídio fixado pelo inciso anterior, conforme faculta o §1º, do artigo 38, da Lei Orgânica dos Municípios, com alteração dada pela Lei Complementar nº 351, de 26 de junho de 1.984.

Artigo 2º - Ao cargo de Vice-Prefeito Municipal será igualmente concedida Verba de Representação, cujo valor não excederá à metade da fixada para o cargo de Prefeito Municipal.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de agosto de 1.987.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, os Decretos Legislativos nº 16, de 29 de agosto de 1.980, e nº 59, de 26 de novembro de 1.986.

Cruzeiro, 14 de agosto de 1.987

Vereador Nádge Tenório Peixoto

- Presidente -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos quatorze dias do mes de agosto de 1.987.

Dr. Jairo Bessa de Souza

- Enc. Expediente-.